



Manifestação Conjunta ANP e GTPEG

4ª Rodada de Licitação em Áreas Inativas com Acumulações Marginais

Janeiro de 2017



1 INTRODUÇÃO

Este documento apresenta a manifestação conjunta entre a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás – GTPEG, a respeito da oferta de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural, no âmbito da 4ª Rodada de Licitação em Áreas Inativas com Acumulações Marginais.

Tendo como base as áreas originalmente indicadas na Resolução CNPE nº 04/2016, para oferta na 4ª Rodada de Licitação em Áreas inativas com Acumulações Marginais, assim como as recomendações constantes no Parecer Técnico GTPEG nº 01/2016, de 16 de dezembro de 2016, em anexo, fica acordado o que se segue.

2 CAMPOS A SEREM OFERTADOS NA 4ª RODADA DE ÁREAS COM ACUMULAÇÕES MARGINAIS

2.1 BACIA POTIGUAR

A ANP e o GTPEG concordam com a oferta dos campos de **Noroeste do Morro Rosado, Urutau, Riacho Alazão, Acauã Leste, Iraúna e Carnaubais**.

No entanto, os campos de **Riacho Alazão, Acauã Leste e Carnaubais**, após o aprofundamento das avaliações geológicas e locacionais, foram excluídos da oferta pela ANP.

2.2 BACIA DO ESPÍRITO SANTO

A ANP acata a solicitação de exclusão dos campos de **Rio Doce e Conceição da Barra**.

ANP e GTPEG concordam com a oferta dos campos de **Garça Branca, Rio Mariricu e Rio Mariricu Sul**.

Por questões técnicas, os campos de Rio Mariricu e Rio Mariricu Sul foram unificados pela ANP, sob a denominação de **Rio Mariricu**.

2.3 BACIA DO RECÔNCAVO

A ANP acata a solicitação de exclusão do campo de **Gamboa**.

ANP e GTPEG concordam com a oferta dos campos de **Vale do Quiricó, Araçás Leste e Fazenda Sori**.

No entanto, o campo de **Fazenda Sori** foi excluído da oferta pela ANP, com base na informação prévia do ICMBio quanto à possível sobreposição de RPPN, sem localização e dimensão precisas.

MME *DRL*



Os campos de **Itaparica e Jacumirim** tiveram a sua exclusão solicitada pelo GTPEG. A ANP, no entanto, propõe a sua manutenção na 4ª Rodada de Áreas com Acumulações Marginais, com base nas seguintes considerações.

Campo de Itaparica

O campo de Itaparica, localizado na Bacia do Recôncavo, foi adquirido pela Petrobras durante a Rodada Zero de Licitações e registrou produção até dezembro de 2015, quando foi protocolizada a carta de intenção de devolução da concessão.

Cumprir esclarecer que a devolução da concessão se deu no âmbito da cobrança, por parte da ANP, do cumprimento do Plano de Desenvolvimento aprovado para o campo, por meio da Resolução de Diretoria nº 192/2008, de 19/03/2008. O Plano estava alinhado com o potencial de produção do campo, com a legislação aplicável e com as melhores práticas da Indústria do Petróleo, que preconizam a maximização do fator de recuperação dos reservatórios.

O campo de Itaparica foi selecionado para compor o portfólio de áreas oferecidas na 4ª Rodada de Áreas com Acumulações Marginais, em função do seu elevado potencial, sendo a área de maior atratividade da Rodada. Conforme o histórico de produção do campo, a área oferece oportunidades tanto para produção de óleo, quanto de gás, tendo volumes originais *in situ* estimados pela Petrobras, da ordem de 1.143,61 MMm³ de gás natural e 5,968 MMm³ de óleo. A produção acumulada do campo é de 557,22 MMm³ de gás natural e 0,247 MMm³ de óleo, representando baixas frações recuperadas, da ordem de 49% e 4% de gás e óleo, respectivamente.

A licença ambiental de operação para o “Sistema de Produção Itaparica” foi renovada em 9 de julho de 2015, pela Portaria INEMA nº 9.988, e tem validade de cinco anos. O sistema licenciado inclui o campo e suas instalações (Estação Itaparica, linhas de escoamento e poços).

Considerando as razões expostas pela ANP e a possibilidade de manutenção do Campo Itaparica, o GTPEG salienta a necessidade de incluir nesta manifestação, pontos considerados relevantes quanto às ressalvas ambientais. O Campo Itaparica possui grande parte inserida sobre a lâmina d'água da Baía de Todos os Santos e próximo a áreas costeiras com Índice de Sensibilidade ao Óleo máximo (ISL 10), apresentando dificuldade nas ações de emergência em casos de acidentes. Como orientação geral para o licenciamento ambiental, não deverão ser permitidas perfurações sobre a orla, ficando o licenciamento, em campos que a abarquem, condicionado à utilização de tecnologias alternativas (poços direcionais, por exemplo). Isto significa que o licenciamento de atividades de E&P nesses campos deverá ser condicionado a uma avaliação prévia da viabilidade de exploração por poços direcionais ou outras tecnologias que atendam essa exigência. Para fins de entendimento, foi adotada a definição de orla estabelecida no Decreto nº 5.300/04 (Art. 23), o qual determina como limite na área marinha a isóbata dos 10 metros e, na área terrestre, 50 metros em áreas urbanizadas e 200 metros em áreas não urbanizadas, contados na direção do continente, a partir do limite de contato terra/mar, em qualquer de suas feições: costão, restinga, manguezal, duna ou falésia. Ademais, cabe acrescentar que o Campo Itaparica insere-se na proposta de criação de unidade de conservação federal da Reserva Extrativista Cone Sul.

Campo de Jacumirim

mme
Deel



O Parecer GTPEG nº 01/2006 informa que a área de Jacumirim sobrepõe-se às Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) Olho-de-Fogo-Rendado e Curió. O Parecer destaca que as RPPNs foram reconhecidas pelo ICMBio, por intermédio, respectivamente, das Portarias nº 27/2011 e nº 31/2011.

Por se tratar de Unidades de Conservação cujos limites geográficos encontram-se disponíveis no site do ICMBio, a ANP adequou a área de Jacumirim, de modo que não houvesse qualquer sobreposição às RPPNs em questão.

O Parecer Técnico elaborado pelo INEMA, Órgão Estadual de Meio Ambiente da Bahia, encaminhado por intermédio do Ofício DIREG LM nº 02696/2016, de 02 de agosto de 2016, foi favorável à oferta das áreas de Itaparica e Jacumirim, desde que respeitadas as condicionantes detalhadas no documento. Como se tratam de áreas com acumulação marginal, voltadas especificamente para a atividade de exploração e produção de petróleo e gás natural por pequenas e médias empresas, não se espera a perfuração de novos poços e sim a reabilitação daqueles preexistentes. Nesse sentido, o Parecer estabelece os poços que poderão ser objeto de “Autorização Ambiental” e as respectivas medidas de mitigação a serem adotadas.

Assim sendo, a ANP, considerando a manifestação favorável do INEMA, assim como o potencial de produção dos reservatórios, solicita manter a oferta das duas áreas, no âmbito da 4ª Rodada de Áreas com Acumulações Marginais.

A decisão está alinhada à Resolução do CNPE nº 01/2013, que preconiza o aumento das atividades de produção de petróleo e gás natural por empresas de pequeno e médio porte (importantes vetores para o desenvolvimento local e regional), desde que as áreas tenham sua viabilidade ambiental sustentada em manifestação conjunta da ANP e do órgão ambiental competente.

3 CONCLUSÃO

Após análise conjunta e com base na argumentação acima, ANP e GTPEG concordam com a apresentação das áreas de **Noroeste do Morro Rosado, Urutau, Iraúna, Garça Branca, Rio Mariricu, Vale do Quiricó, Araçás Leste, Itaparica e Jacumirim** para oferta na 4ª Rodada de Áreas com Acumulações Marginais e com a publicação das informações contidas neste documento no sítio das Rodadas de Licitações da ANP.

Brasília, 10 de janeiro de 2017.

De acordo:


Marília Marreco Cerqueira
Assessora Especial do Ministério do Meio Ambiente
Coordenadora do GTPEG


Décio Oddone
Diretor Geral
Agência Nacional do Petróleo - ANP